

(trinta e seis) votos favoráveis e 05 (cinco) abstenções. 8) Ofício nº 09/2016-Reitoria/IFAL: O Secretário dos Conselhos faz o relato do assunto, informando que tal documento solicita a prorrogação de prazo de entrega de documentos dos estudantes egressos do IFAL (Instituto Federal de Alagoas) e aprovados no processo seletivo da UFAL para o ano de 2016. O Conselheiro Elton Lima (Rep. Docente) lembra que esse é um pedido recorrente no CONSUNI nos últimos anos. Questiona a entrada dos estudantes após o início das aulas, afirmando que isto prejudica o próprio estudante, pois, muitas vezes, este encontra grandes dificuldades em ser aprovado no 1º semestre. Solicita ainda que a Universidade comunique oficialmente à rede pública para informar dessa dificuldade. A Presidência esclarece que o pedido do IFAL é uma demanda decorrente do período de greve ocorrida em 2015. Acata a sugestão do conselheiro, porém esclarece que a dificuldade nas chamadas do SISU é algo a se discutir em outro momento. Não havendo mais questionamentos, o assunto é encaminhado para votação. DELIBERAÇÃO: proposta aprovada com 36 (trinta e seis) votos favoráveis e 05 (cinco) abstenções. Encerrado o horário regimental, a Presidência encerra a sessão comunicando que os demais itens ficarão para a próxima sessão ordinária. E para constar em registro, eu, Rômulo Rogério Moreira Santos, Secretário dos Conselhos Superiores da UFAL, lavrei a presente Ata, a qual após lida, discutida e aprovada, segue assinada pela Magnífica Reitora, Profª. Maria Valéria Costa Correia, por mim e pelos Conselheiros presentes à sessão de aprovação. ATA APROVADA NA SESSÃO ORDINÁRIA MENSAL DO DIA 07 DE MARÇO DE 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.273, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, resolve:

1 - Retificar na Portaria de Homologação nº 340, de 31/03/2016, publicada no DOU de 01/04/2016, seção 1, no item 1.1.3 onde se lê: "AGATHA JUSTEN GONÇALVES"; leia-se: "AGATHA JUSTEN GONÇALVES RIBEIRO".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, Resolve:

Nº 409 - Processo 23075.206927/2015-78, que aponta irregularidades decorrentes do Pregão Eletrônico nº.102/2014, decide:

Aplicar à Empresa DOM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, CNPJ nº.11.221.523/0001-84, com fulcro na Lei no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e dos artigos 86 a 88 da Lei nº8666/93 e IN-MARE nº.05/95 a seguinte penalidade: A Multa de R\$737,22(setecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) pelo atraso na entrega de empenho, valor este já descontado R\$118,00(cento e dezoito reais) referente ao atraso por parte da Universidade para quitar a nota fiscal nº734, conforme demonstrado na informação nº161/2016, anexa; a multa a ser aplicada tem fundamento legal no item 10, subitem 10.3, letra "c" da ARP nº537/2014. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação DOU e registrar as sanções no SICAF.

Nº 414 - Processo 23075.138248/2016-40, que aponta irregularidades decorrentes do Pregão Eletrônico nº015/2015, resolve:

Aplicar À Empresa, E.B. TEIXEIRA EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ nº.13.699.092/0001-91 com fulcro na Lei no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e dos artigos 86 a 88 da Lei nº8666/93 e IN-MARE nº.05/95, a seguinte penalidade: Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a União pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme artigo 7º da Lei nº10.520/2002, e item 10, subitem 10.3 - letra "b", da Ata de Registro de Preços nº200/2015; Multa de 20% sobre o valor total da obrigação, pela não entrega do empenho 801326/2016, conforme item 10, subitem 10.3, letra "d" da Ata de Registro de Preços nº200/2015, c/c artigo 87, II da Lei 8.666/93, sendo que o valor total da obrigação descumprida é de R\$194,95(cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) e a multa calculada no valor de R\$38,99(trinta e oito reais e nove centavos). Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação DOU e registrar as sanções no SICAF.

EDELVINO RAZZOLINI FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.531, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 01 (um) ano o prazo de validade dos Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados regidos pelos seguintes editais:

Edital 060/2015 de Concurso Público realizado pela FACULDADE DE ODONTOLOGIA, na Área II: Odontologia, Subárea II: Odontologia Pediátrica, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 03 de novembro de 2015.

Edital 068/2015 de Processo Seletivo Simplificado realizado pela FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA, na Área I: Engenharia Mecânica, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 17 de novembro de 2015.

Edital 061/2015 de Concurso Público realizado pela FACULDADE DE DIREITO, na Área de Direito, Subárea Direito Constitucional, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2015.

Edital 068/2015 de Processo Seletivo Simplificado realizado pela FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA, na Área III: Termo-Fluidos, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 30 de novembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARLENE MARINS DE CAMARGOS BORGES

Ministério da Fazenda

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA SECRETARIA EXECUTIVA

ATO COTEPE/ICMS Nº 26, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Divulga a relação dos contribuintes credenciados para fins do disposto no § 1º da cláusula segunda-A do Protocolo ICMS 55/13.

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12, XIII, do Regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, por este ato, com base no § 1º da cláusula segunda-A do Protocolo ICMS 55/13, de 22 de maio de 2013, torna público:

Art. 1º Aprovar a relação de contribuintes, listados no Anexo Único deste Ato, em relação aos quais não se aplica o recolhimento do imposto no momento da saída interestadual de café em grão cru ou em coco destinada a contribuintes localizados nos Estados do Espírito Santo e de São Paulo, nos termos do Protocolo ICMS 55/13.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO

MINAS GERAIS

	RAZAO SOCIAL	CNPJ
1	COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE	20.770.566/0001-00
2	COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE	20.770.566/0033-97
3	COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE	20.770.566/0004-52
4	COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE	20.770.566/0088-60
5	COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE	20.770.566/0005-33
6	COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE	20.770.566/0086-07
7	COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE	20.770.566/0014-24
8	COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE	20.770.566/0012-62
9	COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE	20.770.566/0093-28
10	COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE	20.770.566/0050-98
11	EXPORTADORA DE CAFE GUAXUPE LTDA	20.775.003/0001-04
12	COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE	20.770.566/0043-69
13	COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE	20.770.566/0092-47
14	COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE	20.770.566/0016-96
15	COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE	20.770.566/0051-79
16	COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE	20.770.566/0044-40
17	COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA ZONA DE TRES PONTAS	25.266.685/0008-10
18	COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE	20.770.566/0049-54
19	COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE	20.770.566/0065-74
20	VALORIZACAO EMPRESA DE CAFE S/A	01.316.790/0002-62
21	EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA S/A	62.356.878/0039-94
22	EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA S/A	62.356.878/0012-74
23	BOURBON SPECIALTY COFFEES S/A	03.586.538/0001-18
24	STOCKLER COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA	61.620.753/0012-47
25	BOURBON SPECIALTY COFFEES S/A	03.586.538/0007-03

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 27 de outubro de 2016

Nº 189 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, e em cumprimento ao disposto no artigo 40 desse mesmo diploma, faz publicar o seguinte Protocolos ECF celebrado entre as Secretarias de Fazenda, Finanças ou Tributação dos Estados indicadas em seu texto: